Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 34.241 Data 18/3/2013

Projeto de Lei nº 12/2013

Autor Prefeito Municipal

Assunto Autoriza o Poder Executivo a receber da União Federal, por doação, o imóvel urbano sito na Rua João da Costa Vieira, 577.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___
Presidente

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, 18/03/2013
Presidente

Autógrafo Nº 12/2013

Lei Nº 2.498 de 19/03/2013

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício GP nº 139/2013

Pompeia, 14 de março de 2013.

Às Comissões competentes.
Pompéia, 18/03/2013
Presidente da Câmara

Senhor Presidente: P.L. nº 12/2013

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a receber da União Federal, por doação, o imóvel urbano sito na Rua João da Costa Vieira, nº 577", a fim de se submetido à douta apreciação e deliberação do ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

O presente projeto de lei visa receber, por doação, da União Federal, o imóvel urbano, com 800 (oitocentos) metros quadrados, localizado na Rua João da Costa Vieira, sob nº 577, e para essa finalidade vimos solicitar autorização dessa Egrégia Casa de Leis.

Considerando que o imóvel está localizado na área central da cidade, é de grande interesse desta administração nessa aquisição, pois virá trazer oportunidade de instalação de unidade municipal que não tem local próprio para o seu funcionamento.

Estando o mérito justificado, reiteramos seja o projeto de lei votado e aprovado, em regime de urgência, pelo nobre plenário dessa Egrégia Casa de Leis, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
CLAUDIRLEI SANTIAGO DOMINGUES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA – SP

Câmara Municipal de Pompeia
18 MAR 2013
Recebido

Proc. 34241

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº _____/ 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER DA UNIÃO FEDERAL, POR DOAÇÃO, O IMÓVEL URBANO SITO NA RUA JOÃO DA COSTA VIEIRA, Nº 577.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a receber da União Federal, por doação, o imóvel urbano sito na Rua João da Costa Vieira, nº 577, constituído dos lotes 9 (nove) e 10 (dez), da Quadra nº 100 (cem), com uma área total de 800 (oitocentos) metros quadrados, formando um só todo, objeto da transcrição nº 8.206 do Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia, e descrito dentro das seguintes medidas e confrontações: 40 metros de frente para a Rua João da Costa Vieira, antiga Amazonas; 20 metros de fundos para a Rua Assis, atual Rua Dr. Durval de Carvalho e Silva; 20 metros para o lote nº 11 e, finalmente, 40 metros para o lote nº 7, contendo um prédio de tijolos, que recebeu o nº 31, alterado para o nº 577.

Artigo 2º - Os encargos que o Município vier a assumir em razão da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 14 de março de 2013.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
PROTOCOLO
PROCESSO Nº 00 217/2013
19/02/13
Assinatura do Funcionário

P M P
FLS. 2
POMPÉIA-SP.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Gerência Regional de Patrimônio da União no Estado de São Paulo
Avenida Prestes Maia, 733 - 13º andar - Luz - São Paulo/SP - CEP 01031-001
(11) 2113-2868 / 2113-2474

Ofício n.º 150/2013/GP/GRPU-SP

São Paulo, 08 de fevereiro de 2013.

Ilustríssimo Senhor
Prefeito Municipal de Pompéia
Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa postal nº 1SP
CEP: 17580-000

Ref.: Doação de imóvel oriundo da extinta LBA incorporado a União, situado na Rua João Costa Vieira, 577, Quadra 100 do município de Pompéia/SP.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao parecer nº 0043/2012/CEM/CONJUR/SP/AGU, formalizado no processo sob nº 05026.001055/2002-32, com vistas à doação do imóvel, faz-se necessário complementar a documentação abaixo descrita, de acordo com o Parecer da Consultoria Jurídica da União.

- Termo de posse do Prefeito, bem como de sua permanência no cargo;
- Manifestação da Câmara Municipal, com sanção do Prefeito,;
- Comprovação de manutenção da regularidade fiscal do Município com a Seguridade Social.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos, e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

ANA LUCIA DOS ANJOS
Superintendente do Patrimônio da União em São Paulo

Sueli

C E R T I D Ã O

Marcelo Aparecido Rosa de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

C E R T I F I C A em virtude de pedido verbal feito por pessoa interessada que revendo nesta serventia os livros de transcrição das transmissões, deles verificou constar no de nº 3-H, à fls. 243, verificou constar a Transcrição nº **8.206**, procedida em 15 de julho de 1949 da Escritura de Doação Condicional datada de 15 de julho de 1949, lavrada nas notas do 1º Tabelião interino, nesta cidade José de Castro Aguiar, pela qual ***LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA***, pessoa jurídica, de direito privado, representada pelo seu presidente nesta cidade Luiz Selani Netto, brasileiro, casado, adquiriu de Padre Francisco Gonçalves Chaves, brasileiro, vigário da Parochia local; **Duas datas de terreno urbano, constituídas pelos números 9 (nove) e deis (10) do quarteirão 100 (cem)** medindo vinte metros de frente por quarenta ditos da frente aos fundos, ou sejam 800 mt² (oitocentos metros quadrados) formando um só todo, situado à Rua Amazonas atualmente Rua João da Costa Vieira, nesta cidade de Pompéia, dividindo-se pela frente com a mencionada via pública, de um lado com a Rua Assiz, de outro com a data número onze (11) e finalmente de outro lado com a data número sete (7), não contendo benfeitorias, imóvel esse havido em virtude da transcrição nº 8.178 desta Serventia. CERTIFICA MAIS que na margem da coluna de condições do contrato consta o seguinte: No terreno ora doado, deverá ser construído o "Posto de Puericultura" e caso não seja realizada essa construção, o referido imóvel passará a pertencer à Mitra Diocesana de Cafelândia. CERTIFICA MAIS que na margem da coluna de averbações consta o seguinte: **Nº1** - Por escritura de retificação e ratificação lavrada no dia 4 de agosto de 1949, nas notas do 1º Tabelião intº desta cidade, o Revº. Pe. Francisco Gonçalves Chaves e a Legião Brasileira de Assistência, representada pelo Sr. Luiz Sellani Netto, **retificaram a escritura ao lado transcrita, na parte em que se refere às delimitações do imóvel para ficar constando que as mesmas são as seguintes: 40 metros de frente para a rua João da Costa Vieira, antiga Amazonas, 20 metros de fundos para a rua Assis, 20 metros para o lote nº 11 e finalmente, 40 metros para o lote nº 7 e não como consta na escritura transcrita ao lado, a qual ratificam nos demais termos.** Pompeia, 10 de agosto de 1949. O oficial sucessor (a) José Celestino. **Nº2** - Certifico e dou fé, que, sobre os lotes de terreno, objeto da transcrição nº 8.206, existente a folhas 243 do livro 3-H, a Legião Brasileira de Assistência, abreviadamente L.B.A., pessoa jurídica, construiu um prédio de tijolos, o qual recebeu o nº 31 da rua João da Costa Vieira, tudo conforme requerimento datado de 12 de outubro de 1971, subscrito pelo sr. Dr. Emilio Nasser, Diretor Estadual daquela instituição, e que fica arquivado em cartório juntamente com uma cópia da certidão nº 07/71, datada de 28 de janeiro de 1971, fornecida pelo sr. Prefeito Municipal de Pompéia, da qual consta ter sido a respectiva planta aprovada em 5 de setembro de 1949. O referido é verdade. Pompéia, 22 de outubro de 1971. A escrevente habilitada, (a) Mary Elizabeth Barros. O oficial (a) José Celestino. **Av.3** - Certifico e dou fé que a requerimento da proprietária Legião Brasileira de Assistência-LBA, por seu procurador Emilio Julianelli, instruído com a certidão nº 164/84 fornecida pela Prefeitura Municipal de Pompéia (arq. pasta 12, fs. 80) o prédio de tijolos, edificado sobre o imóvel objeto da transcrição 8206, fs. 243, Lº 3-H, teve alterado o seu número para 577, antigo 31

da R. João da Costa Vieira, conforme Decreto nº 1.238 de 27.11.80. O referido é verdade. A esc. hab. (a) Maria Lúcia Sampaio Mendes de Oliveira. A esc. intª. (a) Mary Elizabeth Barros de S. Martins. **Av.4** – Pompeia, 20 de Março de 2.006. Conforme ofício nº 148/PN/GRPU/SP firmado em São Paulo no dia 16 de Março de 2.006 e recebido em cartório, via correio nesta data, expedido pela gerente regional do Patrimônio da União do Estado de São Paulo, Evangelina de Almeida Pinho, acompanhado com as cópias dos decretos: Lei nº 593 de 27 de Maio de 1.969, do Decreto nº 1496 de 22 de Maio de 1.995 e da Lei 9649 de 27.05.98, onde menciona a extinção da proprietária do imóvel ao lado transcrito, e conforme mencionado nos decretos os seus bens passarão a pertencer ao patrimônio da **UNIÃO FEDERAL.** A Oficial designada (a) Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira. CERTIFICA MAIS E FINALMENTE que a proprietária **UNIÃO FEDERAL** *não alienou e nem onerou* o imóvel descrito objeto da transcrição nº 8.206. NADA MAIS COM RELAÇÃO AO PEDIDO FEITO. O referido é verdade e dou fé. Pompéia, 11 de março de 2013. Eu,_____(Sandra Canella de Moraes), Oficiala Substituta, digitei, conferi e assino. *(Valor Recebido pelo Ato: Emolumentos: R$ 23,13, Total: R$ 23,13).*

Sandra Canella de Moraes
Oficiala Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Silvia Koziak Corsi, Nivaldo Catelli e José Steverson Aguilar Ferreira, membros da comissão permanente de avaliação de bens municipais e de terceiros para o exercício de 2013, devidamente designada pelo Decreto nº 4.359 de 2 de janeiro de 2.013, sendo-lhes apresentado um imóvel urbano situado no município e comarca de Pompeia com área de 800,00 metros quadrados, de propriedade **de UNIÃO FEDERAL**, originário da matrícula nº 8.206 do Oficial do Registro de Imóveis de Pompeia , declaram o seguinte:

OBJETO DA AVALIAÇÃO

Uma área com 40 metros de frente para a rua João da Costa Vieira, antiga Amazonas, 20 metros de fundos para a rua Assis, 20 metros para o lote n°11 e finalmente, 40 metros para o lote n°7 , totalizando uma área de 800,00m²

DA AVALIAÇÃO.

Trata-se de imóvel urbano localizado no centro da cidade de Pompeia.
Está a 100 (cem) metros da Rodovia SP-294, Comandante João Ribeiro de Barros,e a 100 (cem) metros da rua Senador Rodolfo Miranda, rua do comércio local.
Possui topografia regular e a maior extensão (frente) para a rua João da Costa Vieira, avenida central da cidade.

Levando-se em consideração ainda, que pela localização, às margens da rodovia de grande movimentação da região, e tomando-se por base os últimos negócios realiza

dos na região com imóveis similares, opinamos pelo valor do imóvel **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), equivalente a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais por metro quadrado).**

Pompeia, 15 de março de 2013.

SILVIA KOZIAK CORSI.
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE AVALIAÇÃO.

NIVALDO CATELLI.
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE
DE AVALIAÇÃO.

JOSÉ STEVERSON AGUILAR FERREIRA.
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE
DE AVALIAÇÃO.

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

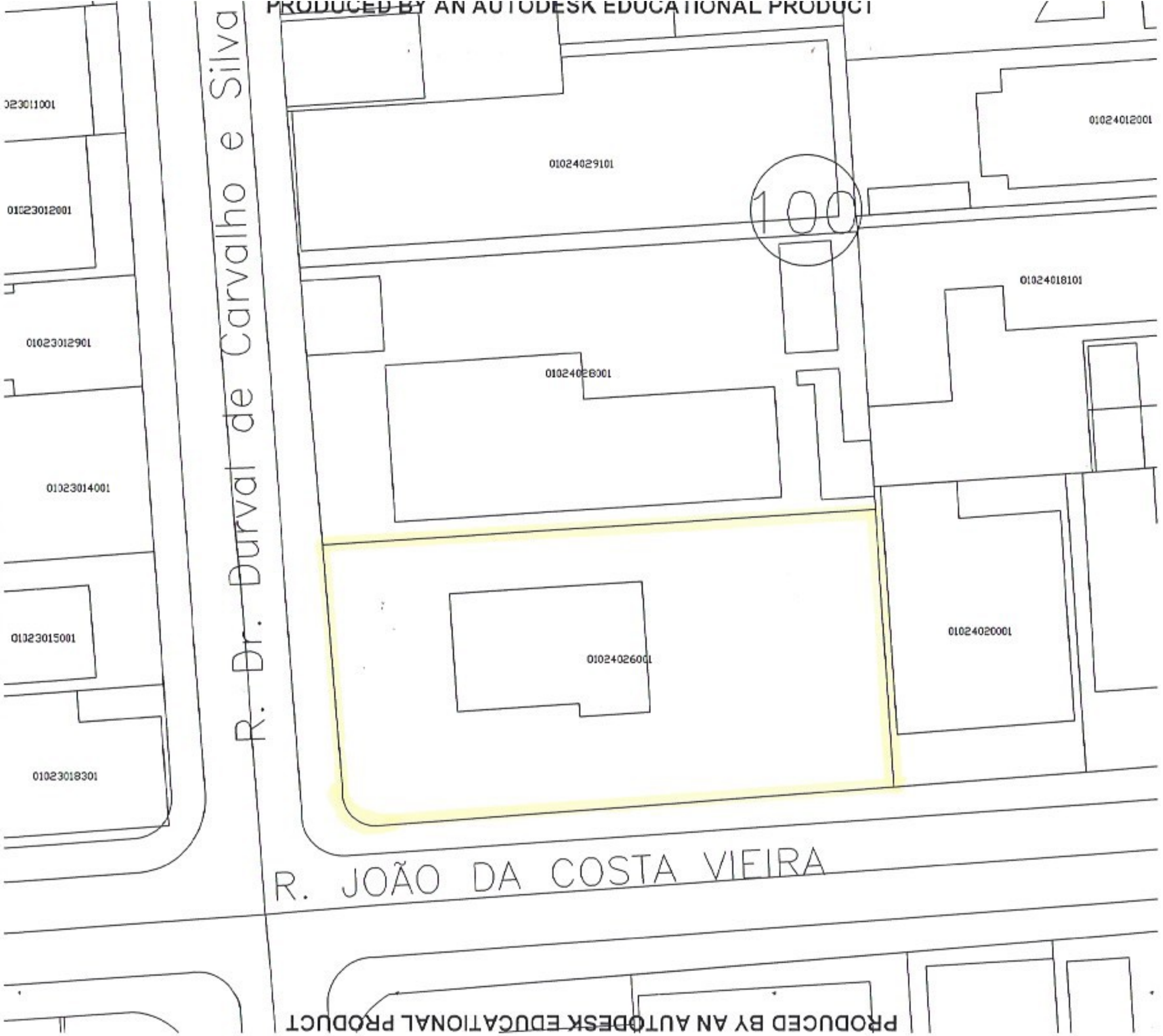

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 13/2013

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a receber da União Federal, por doação, o imóvel urbano sito na Rua João da Costa Vieira, 577."

O Projeto de Lei acima citado tem por objetivo receber da União, por doação, o imóvel urbano, com 800 (oitocentos) metros quadrados, localizado na Rua João da Costa Vieira, 577, em frente à sede deste Legislativo.

Analisado por esta Comissão de Justiça, foi declarado legal e constitucional.

Quanto ao mérito, somos favoráveis, considerando que essa conquista se reveste de relevante interesse público, uma vez que o imóvel poderá abrigar a instalação de unidade municipal que não tem local próprio, conforme declara o Executivo na Exposição de Motivos.

Sala das Comissões,

18 de março de 2013.

Elcio Rigotto Zapparoli
Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento
Relator

Carlos Rogério Barbosa
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Vanderlei Ribeiro dos Santos
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Fátima Cavaliéri
Presidente da Comissão de Finanças

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Finanças